

Lei nº 1.487 de 03 de Março de 2005

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para aquisição de uma Siladeira marca JF-Z10 modelo 2005, o qual tem a seguinte classificação.

- 02. Poder Executivo
- 31. Departamento Municipal Agricultura Ind. Com. Abast. Meio Ambiente
- 20. Agricultura
- 601. Promoção da Produção Vegetal
- 0078. Mecanização Agrícola
- 1067. Aquisição de uma Siladeira
- 04 Despesas de Capitais
- 04. Investimentos
- 90. Aplicações Diretas
- 52. Equipamentos e Material Permanente-----R\$ 15.000,00

Art. 2º Para atender as despesas de que cogita o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, as seguintes dotações:

- 02. Executivo
 - 27. Depart. Transportes e serviços Urbanos
 - 04. Administração
 - 129. Administração de Receita
 - 0008. Administração Financeira
 - 2125. Manutenção c/ Indenizações e Restituições
 - 3. Despesas Correntes
 - 90. Aplicações Diretas
 - 93. Indenizações e Restituições-----R\$ 10.000,00
-
- 02. Executivo

- 31. Departamento Agricultura Industria Comércio Abastecimento e Meio Ambiente
 - 04. Administração
 - 122. Administração Geral
 - 0007. Supervisão e Coordenação Superior
 - 2091. Manutenção Depart. Agricultura Ind. Com. Abast. e Meio Ambiente
 - 3. Despesas Correntes
 - 3. Outras Despesas Correntes
 - 90. Aplicações Diretas
 - 30. Material de Consumo-----R\$ 5.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes(MG), 03 de março de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal